

PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 225/2022

PROCESSO DE COMPRA: Pedido de Cotação de Preços

CONTRATO: Nº: 0020/2022 SETEQ/PE-PROGRAMA NOVOS TALENTOS 2021

1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem como objetivo, a aquisição de material de construção (bloco de gesso e gesso em pó) para atender as atividades do Curso de Gesseiro, com carga horária 100 horas, para 40 (quarenta) educandos, através do Projeto SETEQ/PE-PROGRAMA NOVOS TALENTOS 2021 – CONTRATO Nº 020/2022, em conformidade com o Decreto 8.241/2014.

1.1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE ESTIMADA
01	PACOTE DE GESSO EM PO COM 40 KG CADA PACOTE	UNID	20
02	BLOCO DE GESSO COM TAMANHO 60X60	UNID	50

2. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 2.1 As propostas deverão ser enviadas por email, no endereço eletrônico gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br.
- 2.2 Para fins de julgamento das propostas será adotado o critério de Menor Preço.
- 2.3 A proposta deverá conter os seguintes dados do Fornecedor:
 - a) Prazo de validade não inferior a 20 (vinte) dias, contados da data do envio da proposta;
 - b) Razão Social, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, dados bancários da empresa;
 - c) Dados do representante legal do Fornecedor: Nome, número do CPF/MF, RG, Cargo/ Função, nacionalidade;
 - d) A proposta precisa atender as exigências: descrição do Objeto, marca e modelo, prazo de validade, prazo de entrega, condições de pagamento, valor unitário e total, todos os impostos inclusos, Frete/CIF pago pelo fornecedor, devidamente datada e assinada.
- 2.4 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

3. PRAZO RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES

- 3.1 O prazo para recebimento das cotações serão de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 Caberá à **empresa vencedora**, a partir do recebimento da ordem de compra, o cumprimento das seguintes obrigações:
 - a) O material deverá ser cotado em conformidade com a especificação do equipamento.
 - b) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do local destinado à entrega do produto;
 - c) Efetuar a troca do produto, caso não atenda às especificações do objeto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
 - d) Comunicar à Gerência de Suprimentos da Fundação Apolônio Salles – FADURPE, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 5.2 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA, para a entrega do produto adquirido;

- 5.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Coordenador do Convênio, após constatado o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- 5.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no produto, fixando prazo para sua correção.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento será efetuado, até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal ou fatura, devidamente atestada pelo coordenador do convênio;
- 6.2 A nota fiscal ou fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, contendo a discriminação do produto, acompanhada dos seguintes documentos: Certidão do FGTS, Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, certidão negativa de débito relativos as contribuições previdenciárias e cópia do contrato social e suas devidas alterações.
- 6.3 No corpo do documento fiscal a contratada deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor.

7. LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL

O Local de Entrega : RUA ESCRITOR ISRAEL FELIPE, 130, SALA 03 E 05, CABO, JARDIM SANTO INACIO (VILA ROCA), PE

PESSOA RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO SR. TADEU
CEL 81 98209-1777

- 7.1 Entrega imediata, após a emissão da ordem de compra.

Recife, 06 de Outubro de 2022.

ERONDY RAIMUNDO DA SILVA FILHO
COMPRADORA